



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017, PROCESSO Nº 78/2017.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO GALVÃO MOURA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 21.722.402-7 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 108.906.508-61, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.321, Centro, doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado, a empresa **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Prof. Leonidas Ferreira da Costa nº 847, Parolim, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 81.706.251/0001-98 e Inscrição Estadual nº 10176046-40, adjudicatária do **Pregão Presencial nº 42/2017** para **Registro de Preços nº 40/2017**, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, Sr. **ÉLCIO LUIS BORDIGNON**, brasileiro, casado, economista, portador do RG. nº 5.591.020-0 SESP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº 972.234.769-15, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR., à Rua Rua Cid Marcondes de Albuquerque nº 552, Casa 02, Bairro Pinheirinho, daqui por diante denominada **DETENTORA**, resolvem **REGISTRAR** os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 8.594, de 27 de setembro de 2010 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1.- DO OBJETO E PREÇOS

1.1.- Constitui objeto da presente Ata, o **Registro de Preços** para a **Aquisição de Medicamentos** para o **Departamento Municipal de Saúde**, observadas as especificações e complementos constantes dos **Anexos do Edital nº 47/2017** da Licitação, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2.- Pela presente, a **DETENTORA** se obriga a fornecer os itens constantes da presente Ata, pelos **preços unitários** de:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	2.000	TUB	ACICLOVIR 5% P/P CREME TUBO COM 10 GR.	HYPERMARCAS / BRAINFAR	2,5300
4	50.000	COM	AMINOFILINA 100 MG. COMPRIMIDO	HYPERMARCAS / BRAINFAR	0,0495
7	600	FRS	CLORIDRATO DE AMBROXOL XPE. PEDIATRICO	FARMACE	1,4100
8	120.000	COM	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	UNIAO QUIMICA	0,1732
11	10.000	COM	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25 MG. COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	0,3023
12	10.000	COM	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG. COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	0,4028



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

13	5.000	COM	MELLERIL 100 MG CLORIDRATO DE TIORIZADINA 100 MG	UNIAO QUIMICA	0,6990
15	150.000	COM	DIPIRONA SODICA 500 MG. COMPRIMIDO	GREENPHARMA	0,0650
19	10.000	FRS	MALEATO DE DEXOCLORFENIROMINA FRASCO 120 XAROPE	NATULAB	1,1187

### 2.- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

### 3.- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as especificações e condições constantes do **Edital nº 47/2017** da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 42/2017** e seus respectivos **Anexos**, que as partes neste ato, declaram conhecer, aceitar e se comprometem a cumprir.

### 4.- DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/02** e da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores. Os casos omissos, não solucionáveis por essas leis, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

### 5.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Cidade e Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes nesta oportunidade assinam a presente Ata, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, digitadas em 2 (duas) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., 17 de agosto de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA  
DETENTORA**

Testemunhas:

RG nº: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_